

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

Vereador: Lucimar Alves Soares

### PROJETO DE LEI PARA O RECONHECIMENTO DO “BEACH TENNIS” COMO MODALIDADE ESPORTIVA E INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS” NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM –ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido o fica o “Beach Tennis” como modalidade esportiva no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

**Art.2º.** Fica instituído no calendário municipal o dia do “Beach Tennis” no dia 25 de janeiro.

**Parágrafo único.** A comemoração do jogo de que trata o *caput* deste artigo, a partir da publicação desta Lei integrará o calendário oficial de eventos de Itapemirim.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 07 fevereiro de 2024.

**Lucimar Alves Soares**

Vereador–Republicanos

 (28)352-6280

RuaAdilesAndréLeal,s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000



camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Existem em nosso Município, praias que podem ser utilizadas como áreas de lazer e esporte. Dentre as modalidades esportivas que mais atraem os munícipes, está o Beach Tennis ou Tênis de Praia, que por sua vez vem crescendo rapidamente, sendo praticada em diversas cidades praianas em todo o Brasil.

O Beach Tennis foi criado em meados de 1987 na província de Ravena, na região da Emília - Romanha, Itália, mas foi em 1996 que começou a se profissionalizar. Atualmente, o esporte tem uma mistura do tênis tradicional, vôlei de praia e badminton e suas regras e práticas vêm se modificando ao longo dos anos. É nosso papel estimular os nossos munícipes a prática deste e de outros esportes, incentivando hábitos mais saudáveis capazes de proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Perante o exposto, apresentamos a presente proposição aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 07 fevereiro de 2024.

**Lucimar Alves Soares**

Vereador–Republicanos

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000

[www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

